

**PORTARIA N° 056/2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a possibilidade de concessão de licença aos servidores públicos municipais que preencham os requisitos exigidos na Lei Municipal n° 3.570/02 – RJU, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, obedecendo aos critérios de conveniência administrativa e interesse público;

**CONSIDERANDO** a solicitação do servidor conforme requerimento contido no **Processo Administrativo N° 143/2022**.


**RESOLVE:**

**I – Revogar a Licença sem Vencimento, para Tratar de Interesse Particular**, a partir desta data, **08 de março de 2022**, do Servidor Efetivo: **MOSENIAS MACHADO DOS SANTOS GALVÃO**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**, portador do CPF n° 819.961.102-25, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, para retornar suas atividades laborais na referida data.

**II -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a **Portaria n° 106/2021**, de 30 de abril de 2021.

**III -** Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 08 de março de 2022.*

  
\_\_\_\_\_  
**RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal n° 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto n° 022/2018.